

ORDEM DE SERVIÇO

Levo ao conhecimento dos serviços, que a Câmara Municipal, na reunião realizada no passado dia 07 de novembro e ao abrigo do art.º 8º do Regulamento, Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Matosinhos, deliberou nomear as seguintes Comissões especializadas:

- **REPRESENTANTES NAS VISTORIAS DE EDIFICAÇÕES - art.º 64.º do RJUE:**

Efetivos: Eng.ª Olimpia Almeida; Eng.ª Fátima Soares; Arq.ª Fátima Serrano

Suplentes: Eng.ª Paula Rocha, Eng.ª Mª José Branco e Arq.ª Sandra Silva

- **REPRESENTANTES NAS VISTORIAS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - art.º 87.º do RJUE:**

Receção Provisória e Definitiva das Obras de Urbanização

Efetivos: Eng.º Jorge Filipe; Eng.ª Olimpia Almeida; Eng.º António Lima, Eng.º Rui Calejo, Eng.ª Manuela Baião

Suplentes: Eng.ª Helena Ferreira, Eng.ª Dulce Miranda, Eng.ª Ana Maria Oliveira, Eng.ª Maria José Branco

- **COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIAS EM AUGI - lei 91/95 de 2 de setembro na redação atual:**

Efetivos: Arq.º Miranda Guedes; Dr.ª Paula Sampaio; Eng.º Jorge Filipe, Eng.ª Rosa Melo

Suplentes: Eng.ª Maria José Branco, Eng.ª Helena Ferreira

- **REPRESENTANTES NAS VISTORIAS DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL – DL 128/2014, alterado pelo DL 63/2015 de 23 de abril e de AUDITORIA DE CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DA COMPETÊNCIA DA CM – DL 39/2008 alterado pelo DL 15/2014 de 23 de janeiro:**

Efetivos: Arq.^º Miranda Guedes; Arq.^ª Fátima Serrano; Dra. Maria Graça Fernandes Almeida

Suplentes: Arq.^º José Gonçalves; Eng.^ª Olimpia Almeida

- **REPRESENTANTES NAS VISTORIAS DE RECINTOS DE ESPETÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS- DL 309/2002 republicado pelo DL 268/2009 de 29 de setembro e alterado pelo DL 204/2012 de 29 de agosto:**

Efetivos: Arq.^ª Fátima Serrano; Arq.^º José Gonçalves; Eng.^º Nuno Vale

Suplentes: Arq.^º Miranda Guedes; Eng.^ª Olimpia Almeida; Eng.^ª Margarida Bento Pinto

- **COMISSÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E HISTÓRICO – art.º 33.º, n.º 1 alínea t) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Efetivos: Arq.^ª Isabel Flores; Arq.^º António Maia; Arq. Raquel Castro; Dr.^ª Conceição Pires;

Suplentes: Dr. José Varela, Arq.^ª Ana Patrícia Esteves.

- **COMISSÃO DE TOPONIMIA – art.º 33.º, n.º 1 alínea ss) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Efetivos: Arq.^º António Maia; Presidente da Junta de Freguesia; Eng.^º Rocha dos Santos (na qualidade de convidado); Dr. José Manuel Varela

Suplentes: Dr.^ª Conceição Pires, Arq. José Gonçalves.

- **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E DE AVALIAÇÃO DA PROPRIEDADE RÚSTICA E URBANA - art.º 33.º, n.º 1 alínea g) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Efetivos: Eng.º António Machado, Arq.º Luís Berrance, Dr.ª Ana Cristina Moreira, Eng.º António Joaquim Gonçalves

Suplentes: Dr.ª Adelina Ferreira, Dr.ª Isabel Caselha

- **DELEGADO MUNICIPAL – DL 26/2014 de 14 de abril, que integra a Comissão de Vistorias a recintos de espetáculos de natureza artística, das vistorias determinadas pelo inspetor-geral das Atividades Culturais (designadamente, teatro, música, dança, circo, exibição de obras cinematográficas e audiovisuais):**

Arq.º José Gonçalves

- **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO A LOTES, TERRENOS EDIFICADOS OU FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA PAGAMENTO EM ESPÉCIE DA TRIU E VALOR DE COMPENSAÇÃO – Art.º 7 n.º 2 alínea a) do RTORM**

Efetivos: Arq.º Luis Berrance, Eng.º António Machado, um representante do promotor

Suplentes: Arq.ª Ana Gomes, Eng.º António Gonçalves

- **COMISSÃO DE VISTORIAS/RECEÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS E CONSIGNAÇÕES**

As obras de investimento efetuadas são conservadas pelos seguintes sectores do Município:

- a) Divisão de Conservação de Edifícios Municipais
- b) Divisão de Conservação de Espaço Público
- c) Divisão de Serviços Ambientais
- d) Divisão de Fiscalização de Obras

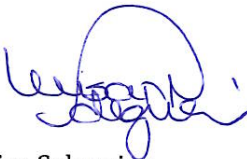
e) Empresa Municipal Matosinhoshabit

f) Empresa Municipal Matosinhosport

Integra a comissão em representação da Câmara os respetivos Diretores de Departamento, Chefe de Divisão e pelo Diretor de Fiscalização da obra que será nomeado pelo Diretor do Departamento sob proposta dos respetivos chefes de divisão, e por um dos técnicos responsável por cada um dos sectores referidos no ponto um, conforme o tipo de obra a vistoriar/rececionar ou consignar. A comissão funcionará por unanimidade e ficará com poderes e mandatada para aquele efeito, para que possam representar a Câmara naqueles atos pelo que as vistorias/receções e consignações efetuadas por essa Comissão não precisam de ser ratificadas pela Câmara.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara


Dr.ª Luisa Salgueiro